

**2025**



**Relatório Anual 2025**  
**Divisão de Licenciamento Ambiental de**  
**Recursos Hídricos - DLARH**

**IMAC**  
INSTITUTO DE MEIO  
AMBIENTE DO ACRE



GOVERNO DO  
**ACRE**  
Trabalho para cuidar das pessoas



GOVERNO DO ESTADO  
DO ACRE

**INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE - IMAC**  
**DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS - DRH**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E LICENCIAMENTOS – DERHL**  
**DIVISÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE RECURSOS HÍDRICOS - DLARH**  
**DIVISÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGEM - DSB**

---

**Governo do Estado do Acre**  
Gladson de Lima Camelf  
Governador

**Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC**  
André Luiz Pereira Hassem  
Presidente

José Denis Moura dos Santos  
Diretora Administrativo e Financeiro

**Laelia de Sousa Rodrigues**  
Diretora de Recursos Hídricos e Segurança de Barragem

Rosângela Maria Pereira Rocha  
Departamento de Recursos Hídricos e Licenciamento - DERHL

**EQUIPE TÉCNICA:**

**Biologa. Elizabeth Rogério da Cunha de Castro**  
**Biologa. Marlene Aparecida Fugiwara**  
**Geografa. Verônica Justo de Souza**

## 1) Considerações iniciais

O presente relatório tem como escopo apresentar as ações implementadas e as atividades desenvolvidas em 2025 pelas Divisões de Licenciamento Ambiental de Recursos Hídricos – DLARH do Instituto de Meio Ambiente do Acre- IMAC, no sentido de implementar e executar, no âmbito de suas competências legais, as políticas ambiental, de recursos hídricos e de segurança de barragens, através da exposição de dados sistematizados referentes ao controle ambiental e qualiquantitativo das atividades que fazem uso de recursos hídricos no Estado do Acre.

Na atual estruturação organizacional do Instituto, a Diretoria ficou com as seguintes atribuições no seu novo organograma do IMAC - Diretoria de Recursos Hídricos – DRH, Departamento de Recursos Hídricos e Licenciamento – DERHL, encontra-se ligada a Divisão de Licenciamento Ambiental de Recursos Hídricos-DLARH, Divisão de Segurança de Barragens – DSB e Divisão de Outorga – DOUT.

## 2) Competências da divisão

De acordo com a Legislação Estadual a Lei nº 4.508, de 20 de dezembro 2024 Altera a Lei nº 1.117, de 26 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a política ambiental do Estado do Acre.

- I. Emitir despacho, parecer, relatório de acordo com as atividades e ações desenvolvidas, observando o limites das atribuições da Divisão;
- II. Emissões de Licenças Ambientais;
- III. Confeccionar Ofícios e memorandos.
- IV. Lavraturas de notificação, advertências e multas;
- V. Coordenar e supervisionar os processos administrativos de licenciamentos;
- VI. Participar e/ou assessorar a Divisão de Educação Ambiental na realização de ações, eventos, palestras, dentre atividades licenciadas por esta Divisão;
- VII. Elaborar relatório anual da Divisão de Licenciamento Ambiental de Recursos Hídricos.



GOVERNO DO ESTADO  
DO ACRE

**INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE - IMAC**  
**DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS - DRH**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E LICENCIAMENTOS – DERHL**  
**DIVISÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE RECURSOS HÍDRICOS - DLARH**  
**DIVISÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGEM - DSB**

As atividades licenciadas pela DLARH

<b>CATEGORIAS</b>	<b>SUBCATEGORIAS</b>
<b>Exploração de água subterrânea através de poços tubulares rasos e profundos com fins comerciais</b>	I. Carros Pipas; II. Fabricação de gelo; III. Industrialização e engarrafamento de água mineral.
<b>Exploração de água subterrânea através de poços tubulares rasos e profundos para utilização na indústria e</b>	I. Indústrias e serviços em geral.
<b>Exploração de água subterrânea através de poços tubulares rasos e profundos para abastecimento público</b>	I. Estação de tratamento de água (ETA)
<b>Exploração de água superficial para abastecimento público</b>	I. Captação e Estação de tratamento de água (ETA)
<b>Extração Mineral em Leito de Rio</b>	I. Dragagem de areia
<b>Aquicultura</b>	I. Piscicultura menor que 5,0 há de lâmina d'água; II. Piscicultura maior que 5,0 há de lâmina d'água.
<b>Desobstrução, limpeza e retificação de cursos d'água</b>	I. Desobstrução e limpeza de lagos; II. Desobstrução e limpeza de igarapés. III. Retificação de cursos d'água

### **3) Atividades Realizadas em 2025**

- I. Atendimento às requisições (denúncias) dos Ministérios Públicos (Estadual e Federal);
- II. Atendimento a população em geral sobre denúncias e esclarecimento de dúvidas sobre regulamentação ambiental de atividades que utilizam de Recurso Hidricos;
- III. Participação nas atividades de fiscalização com outros departamentos e divisões quando demandado;
- IV. Vistorias realizadas para subsidiar as emissões de licenças ambientais;
- V. Reuniões realizadas com SANEACRE e SAERB para esclarecimento sobre as licenças com suas pendências de condicionantes que são uma constancia;
- VI. Tamponamento de poços tubulares profundos/rasos.

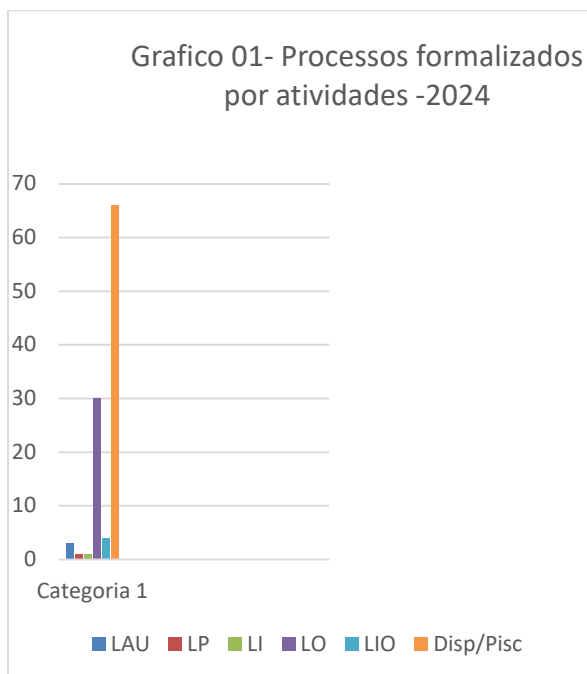


GOVERNO DO ESTADO  
DO ACRE

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE - IMAC  
DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS - DRH  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E LICENCIAMENTOS – DERHL  
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE RECURSOS HÍDRICOS - DLARH  
DIVISÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGEM - DSB

A tabela e gráfico 1 - Processos formalizados, indeferidos e licenças emitidas de 2024.

Tipologia	N.º de Processos Abertos	N.º de Licenças emitidas	N.º de Processos Indeferidos
LAU	03	03	-
LP	1	1	-
LI	01	01	-
LO	30	39	-
LIO	04	04	-
DISPENSA/PISCULTURA	66	66	-
<b>Total</b>			0



A tabela e gráfico 1 - Processos formalizados, indeferidos e licenças emitidas de 2025.

Tipologia	N.º de Processos Abertos	N.º de Licenças emitidas	N.º de Processos Indeferidos
LAU	03	03	-
LP	04	04	-
LI	0	0	-
LO	08	08	-
LIO	01	01	-
DISPENSA/PISCULTURA	05	05	-
PISCULTURA	01	01	-
<b>TOTAL</b>	<b>22</b>	<b>22</b>	-



GOVERNO DO ESTADO  
DO ACRE

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE - IMAC  
DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS - DRH  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E LICENCIAMENTOS – DERHL  
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE RECURSOS HÍDRICOS - DLARH  
DIVISÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGEM - DSB



**4) Dificuldades enfrentados para a execução das atividades em 2025**

- I) Indisponibilidade de carro para a realização de demandas da DLARH;
- II) Quadro pífio de servidores administrativos e de campo para a execução das atividades da divisão;
- III) Falta de material apropriado para execução das atividades de monitoramento, tais como GPS entre outros;
- IV) Condições insalubres de trabalho, bem como, falta de equipamento de proteção individual, tais como, botas, caneleiras, protetor solar, capacetes, para execução dos serviços;
- V) Falta de material apropriado para execução das atividades de monitoramento, tais como: GPS, maquinas fotografica/celular, entre outros;
- VI) Telefone para o atendimento ao empreendedor (atualmente é utilizado o celular do técnico);



GOVERNO DO ESTADO  
DO ACRE

**INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE - IMAC**  
**DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS - DRH**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E LICENCIAMENTOS – DERHL**  
**DIVISÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE RECURSOS HÍDRICOS - DLARH**  
**DIVISÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGEM - DSB**

- VII) Falta de valorização do técnico da casa; Falta de valorização do cargo de chefia, com respeito a Função de Gratificação recebida, não compatível com o nível de responsabilidade que esta assume.
- VIII) Falta de pessoal administrativo para dar apoio/suporte á equipe técnica da DLARH.
- IX) A não liberação para equipe realizar o monitoramento das licenças emitidas para evitar transtornos ao meio ambiente;

#### **5) Perspectivas da equipe para 2026**

- I. Reestruturação da equipe técnica para fins de atendimento das demandas do setor, como: pessoal administrativo para dar apoio; suporte a equipe técnica da DLARH;
- II. Melhorias no controle ambiental das atividades que utilizam os recursos hídricos através de contínua adequação do termo de compromisso e do aumento do número de campanhas de monitoramento;
- III. Elaboração de planejamento de monitoramento e fiscalização de empreendimentos licenciados;
- IV. Disponibilidade de carros para as vistorias de licenciamento;
- V. A realização de monitoramento das licenças ambientais emitidas;
- VI. Equipe bem estruturada com equipamento de proteção individual, tais como, botas, caneleiras, protetor solar, chapéus, para execução dos serviços de campo;

#### **6) Considerações finais**

Diante do conteúdo exposto pode-se afirmar que, apesar de existirem alguns gargalos, o setor de recursos hídricos tem desempenhado um importante papel na proteção dos mananciais do Estado, realizando o controle das atividades que utilizam a água enquanto recurso ambiental através do



GOVERNO DO ESTADO  
DO ACRE

**INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE - IMAC**  
**DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS - DRH**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E LICENCIAMENTOS – DERHL**  
**DIVISÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE RECURSOS HÍDRICOS - DLARH**  
**DIVISÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGEM - DSB**

licenciamento e da outorga, visando à preservação, recuperação e o uso racional desse bem de domínio público.

Além de promover a sustentabilidade no uso de nossas águas superficiais e subterrâneas, o setor de recursos hídricos tem sido parceiro da população na medida que emite atos administrativos necessários ao acesso à linhas de crédito junto às instituições financeiras, contribuindo, dessa forma, para o aquecimento da economia do Estado.

**Elizabeth Rogério da Cunha de Castro**  
Bióloga – CRBio/73052/06